## A Corregedoria Nacional de Justiça (2022-2024)

## Luis Felipe Salomão

## Ministro do STJ e Corregedor Nacional de Justiça

Ao longo de algumas décadas na magistratura, perdi a conta de quantas vezes participei de despedidas, rito de passagem para pessoas e os cargos que ocupam.

Sempre acreditei que este momento não é bom, principalmente pela saudade que faz surgir em quem se despede.

As despedidas, com efeito, revelam a inevitável passagem do tempo, e o ser humano, em verdade, vive a partir de suas expectativas. O talento de Drummond percebeu que "quem teve a ideia de cortar o tempo em fatias ...foi um indivíduo genial. Industrializou a esperança, fazendo-a funcionar no limite da exaustão". Fernando Pessoa concluiu: "Tão cedo passa tudo quanto passa".

Então, buscando não a tristeza da partida, mas celebrando a alegria dos encontros, cumprindo o rito previsto, aqui me despeço, de maneira simples e singela – como deve ser –, esperando encontrá-los em breve, eminentes Conselheiros e Conselheiras, Juízes e Juízas auxiliares, estimados servidores e servidoras bem qualificados deste Conselho, em novas e estimulantes jornadas.

No Plenário do CNJ, tive o privilégio de participar de riquíssimos debates, conduzidos inicialmente pela inesquecível Ministra Rosa Weber, que teve a dura missão de estar à frente do Poder Judiciário quando o Brasil vivenciou o maior ataque à democracia em sua história, o 8 de janeiro de 2023, por ela denominado o "dia da infâmia". A ministra Rosa enfrentou a adversidade e saiu maior, presidiu o Judiciário com exemplo altivo, trabalhador, de coragem e fé.

Depois de sua despedida, este Conselho passou a ser conduzido, também com muita dedicação e talento, por Vossa Excelência, Ministro Luís Roberto Barroso, com quem tenho o privilégio de partilhar uma amizade longeva e muito construtiva.

Nesse período, acompanhei de perto a celebração dos 18 anos do CNJ. Naquela ocasião, lembrei uma reflexão que serve de inspiração para minha atuação. Piero Calamandrei, no livro clássico "Eles, os juízes, vistos por um advogado", em tradução livre da editora Martins Fontes, assinalou:

Não é honesto, quando se fala dos problemas da Justiça, refugiar-se atrás da cômoda frase feita que diz ser a magistratura superior a qualquer crítica e a qualquer suspeita, como se os magistrados fossem criaturas sobre-humanas, não atingidas pelas misérias desta terra e, por isso, intangíveis.

Quem se contenta com essas tolas adulações ofende a seriedade da magistratura, a qual não se honra adulando, mas ajudando sinceramente a estar à altura de sua missão.

Fui Promotor de Justiça com 21 anos e juiz de direito com 25 anos, portanto minha vida é dentro do sistema de justiça. Por isso, tenho verdadeira devoção ao Poder Judiciário, o qual acompanho e estudo tão proximamente, principalmente o seu desenvolvimento após a redemocratização do País e depois com a nova face estabelecida a partir da Constituição de 1988.

Assim, a passagem pela Corregedoria Nacional de Justiça foi uma experiência marcante na minha vida.

Visitei os 27 Estados e fui a praticamente todos os Tribunais, órgãos e instituições de todos os segmentos integrantes do sistema de Justiça.

São 87 Corregedorias de Justiça (27 Tribunais estaduais, 27 Tribunais Regionais Eleitorais, 24 Tribunais Regionais do Trabalho, 6 Tribunais Regionais Federais e 3 Tribunais de Justiça Militar), com as quais procurei trabalhar integrado e em harmonia, haja vista os incontáveis encontros de Corregedores dos quais participei ativamente, inclusive com a criação do prêmio "Corregedoria Ética". Os Corregedores, desde o primeiro minuto do funcionamento do Judiciário em nosso País, desempenham função extremamente relevante, como narra a história.<sup>1</sup>

A força de trabalho do Judiciário conta, conforme os dados do Justiça em Números 2023², com 435.583 pessoas: 18.117 magistrados (4,2%), 272.060 servidores (62,5%), 73.254 terceirizados (16,8%), 53.358 estagiários (12,2%) e 18.794 conciliadores, juízes leigos e voluntários (4,31%), além dos servidores atuantes nos cartórios e serventias extrajudiciais.

A Constituição Federal elevou o Poder Judiciário brasileiro a um patamar único no mundo, conferindo-lhe orçamento próprio, autonomia administrativa e mantendo as prerrogativas e garantias da magistratura. Em 2004, a Emenda Constitucional n. 45 criou o Conselho Nacional de Justiça, no qual se situa a Corregedoria Nacional, que fiscaliza o planejamento, a gestão financeira e administrativa de todo o Judiciário Nacional, além de cuidar da parte disciplinar e dos cartórios extrajudiciais.

A equipe da Corregedoria, formada por juízes auxiliares e servidores – a quem agradeço de coração o empenho e dedicação, sem os quais nada seria possível –, planejou cada passo dessa jornada. Nada foi realizado sem preparação prévia, desde a Consolidação Normativa que unificou todos os procedimentos da Corregedoria, a preparação meticulosa

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Conferir artigo publicado no sítio do CNJ," DE VOLTA PARA O FUTURO - BALANÇO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA", de minha autoria: <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/artigo-balanco-atividades-corregedoria-f.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/artigo-balanco-atividades-corregedoria-f.pdf</a>

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/justica-em-numeros-2023.pdf, p. 71.

para cada correição, passando pelos manuais de fiscalização e procedimentos disciplinares, até os projetos de grande alcance social.

A fiscalização, exercida por meio da atividade disciplinar, correições e inspeções, continua sendo a face mais conhecida da Corregedoria. O intuito de nossas visitas foi sempre o de identificar os problemas e auxiliar as Cortes a solucioná-los. Também, em todas as correições, ordinárias e extraordinárias, sempre buscamos identificar e reproduzir boas práticas, interagindo com a sociedade local para fazer com que o Judiciário cumpra cada vez melhor com sua missão. Foram produzidos mais de 40 relatórios de correições e, de forma inédita, praticamente todos já homologados pelo Plenário deste Conselho.

Dentro dessa atuação disciplinar, sempre acreditei que o bom juiz é aquele que não se envenena pela paixão, não se transvia pelo preconceito, é suave no trato, mas firme na ação e exigente no resultado, trabalha e trabalha muito – a maior carga de trabalho do mundo, cerca de 20 sentenças por dia, 365 dias do ano –, de maneira silenciosa restabelece a paz social abalada pelo conflito que ele decide. Portanto, o bom juiz não quer conviver com quem suja a toga, utilizando-a com fim político ou mediante desvio de qualquer natureza.

O mundo interconectado e o crescente uso das redes sociais, somando-se ao cenário de notória escalada da intolerância ideológica e de atos com motivação político-partidária, impõem aos Corregedores de todo o Brasil atuação firme para a preservação da imparcialidade dos juízes, cabendo a estes, no âmbito público ou privado, seja na vida real ou no ambiente virtual, postura compatível com os deveres inerentes ao cargo.

Em outra frente de atuação, é necessário relembrar que o Instituto Nacional da Seguridade Nacional - INSS é um dos maiores litigantes no Brasil, tanto na Justiça Federal quando na estadual. Todos os dias são ajuizadas 7 mil novas ações previdenciárias, a maioria sobre verbas alimentares. Iniciamos com a inédita Portaria Conjunta n. 04/2024, que instituiu o DesjucializaPrev para finalização de litígios em dez temas iniciais. Também se formou o grupo de trabalho com procuradores, juízes e médicos para padronização dos laudos com formulário único e a criação do laudo pericial eletrônico. Além disso, como se sabe, a execução fiscal é responsável pelo maior volume de processos no país, por isso foi implementada a Resolução CNJ n. 547/2024, logo após a chegada do Ministro Barroso à Presidência.

Essas matérias, e mais a litigância predatória – foi criada uma rede de informações sobre o assunto, para compartilhamento dos Tribunais –, exigem inovações. Para equacionar esses gargalos, foram adotadas, em conjunto com a Presidência do CNJ, algumas medidas efetivas e inéditas, cujos resultados certamente virão no futuro breve.

Existe outra face menos conhecida, mas não menos importante. A Corregedoria contribui com o CNJ para elaborar políticas públicas no âmbito do

sistema de justiça, a fim de tornar mais eficiente a resposta do Judiciário ao cidadão.

Para além da fiscalização, surge a necessidade de automação e modernização dos cartórios extrajudiciais, que hoje somam 13 mil unidades. O papel de impulsionar e implantar essa ferramenta é da Corregedoria, sobretudo com a edição da Lei n. 14.382/2022, que cria o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos, pavimentando o caminho para a criação de cartórios digitais, uma de nossas prioridades. Já está em funcionamento o Serpi-Jud, experiência inovadora e preparatória para a interoperabilidade de todo o sistema.

Desse modo, a partir da eficiência dessas ferramentas dos cartórios, incentivam-se também as medidas de desjudicialização, como, por exemplo, união estável, adjudicação compulsória, inventários com testamentos, dentre outros.

Em um País com grandes desigualdades sociais, a Corregedoria esteve atenta ao sub-registro civil, entregando, só neste ano de 2024, cerca de 70 mil certidões de nascimento aos moradores de rua, pré-egressos e indígenas, no programa *Registre-se*.

Assim como a regularização fundiária, mediante o programa Solo Seguro, com milhares de títulos de propriedade entregues país afora, especialmente nas comunidades mais carentes.

São alguns poucos exemplos de ações concretas, promovidas por este Conselho, com potencial de mudar para melhor a realidade que nos cerca.

É hora de encerrar, reiterando meus agradecimentos a todos e todas que contribuíram decisivamente para o sucesso dessa jornada.

Deixo aqui os versos de Cecília Meireles, no poema Despedida, que para nós vale como um "até breve":

Vais ficando longe de mim Como o sono, nas alvoradas; Mas há estrelas sobressaltadas Resplandecendo além do fim.